



**LOCAÇÃO de SISTEMA de CONTABILIDADE PÚBLICA
para REGIME PRÓPRIO de PREVIDÊNCIA SOCIAL**

1- PREAMBULO:

A **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 368/2016, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no Art. 25 - Inciso II de Lei 8.666/93, para a **LOCAÇÃO de SISTEMA de ""CONTABILIDADE PÚBLICA ""** para Uso do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

a) - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Contratação de Empresa para:: LOCAÇÃO com PAGAMENTOS MENSAIS de SISTEMA de Contabilidade Pública para Regime Próprio de Previdência INTEGRADO ao Sistema de CONTABILIDADE PÚBLICA do Município.**

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - A Contratação deste Sistema se faz para ATENDER a ""Notificação de Acompanhamento Contábil - NAC Nr. 774/2016, emitida pela Previdência Social em 01/11/2016"" , , para esta contratação foi levado em ""Consideração"" a ""Contratada"" para a Locação dos demais Sistemas da Administração Municipal e, principalmente ao Sistema de Contabilidade Pública, para o qual AMBOS SISTEMAS DEVERÃO ser ""Compatível / Integrados"" , para os ""Devistos"" Cruzamento de dados / informações necessárias ao Sistema de Contabilidade do Regime Próprio de Previdência e em atendimento as normas e exigências do TCE e da PREVIDÊNCIA SOCIAL;

{{Marçal Justen Filho (2012, p. 406/407) afirma que a inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93, pode ocorrer, exemplificativamente, nas seguintes situações: ""Ausência de alternativas: quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação""}};

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - Para Julgamento da Proposta será Utilizado o Orçamento apresentado pela Empresa:: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, onde::

I) - Proposta Apresentada pela empresa (08.11.2016) - R\$: 435,00 mensais.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - O SISTEMA deverá ser 100% INTEGRADO ao Sistema de Contabilidade Pública do Município / Administração Municipal.



3.2 - A Contratada DEVERÁ fornecer Assistência Técnica especializada sempre que a Administração Municipal a Solicitar, tanto "In Loco" como "Acesso Remoto";

3.3 - Quando da SOLICITAÇÃO de Assistência Técnica os Valores pagos SERÃO somente os Valores previamente estipulados na cláusula 5.1 deste edital.

3.4 - Em caso problemas com o Sistema Contratado (mau funcionamento, falha de: carregamento, de impressão, de busca, de banco de dados, etc...), e a **CONTRATADA não conseguir** resolve-lo via fone e/ou E-mail e/ou via OnLine (logado), a mesma **DEVERÁ** em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do momento em que o Problema não foi resolvido / sanado, **efetuar o envio** de Técnico(s) Capacitado(s) à Administração Municipal no sentido de sanar o Problema / Defeito, sob pena de MULTA;

3.5- - Será de inteira Responsabilidade da CONTRATADA a(s) Instalação, Implantação, Conversão de Dados, etc..., que se FIZEREM necessários para o "Perfeito Funcionamento" do SISTEMA objeto deste edital.

3.6- - A execução implica na atribuição à CONTRATADA da responsabilidade pelo acompanhamento permanente do sistema locado, que garanta os aspectos legais, inclusive procedendo de imediato às alterações normativas, corretivas e evolutivas, bem como atendimento e suporte técnico ágil quando solicitado, visando à eficiência. Deve atender, também, a geração de informações automatizadas para auditorias e prestação de contas do TCE/RS.

3.7- - Prestar a devida manutenção dos sistemas, com vistas à:

I) - Corrigir eventuais falhas do sistema originadas por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;

II) - Proceder as alterações e atualizações em função de mudanças legais, com vista a manter os sistemas em condições plenas de atender a todas as necessidades do **CONTRATANTE**.

III) - Auxiliar na recuperação de dados dos sistemas em possíveis problemas originados por erros de operação, queda de energia ou falha de equipamento, desde que não existam backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança ou que o Administrador do Sistema encontre alguma dificuldade na recuperação dos dados.

3.8 - A Contratada DEVERÁ Manter atualizadas as funções existentes nos módulos do **SISTEMA**, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, desde que, em tempo hábil, o **CONTRATANTE** comunique, por escrito, à **CONTRATADA**, da necessidade de serem procedidas as atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações pelo **CONTRATANTE** eventualmente solicitadas;

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO do PRODUTO / SISTEMA objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03,703,992/0001-01 - Endereço: Rua Afonso Pena, 149 - Azenha - Cidade de PORTO ALEGRE - RS;**

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

a) - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;

b) - Certidão Negativa do FGTS;



- c) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) - Certidão Negativa Estadual ;
- e) - Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 - Valor contrato PARA LOCAÇÃO MENSAL do SISTEMA será de **R\$: 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)** mensais, os VALORES de HORAS TÉCNICA ""In Loco"" e ""On Line"" **SIGUIRÁ os Valores já Contratados** via Pregão Presencial Nr. 108/2016 - Processo Licitatório Nr. 135/2016, ou seja: **R\$: 140,00** a Hora In Loco e de **R\$: 80,00** a Hora On Line / Acesso Remoto.

5.2 - *Em caso de RENOVAÇÕES contratuais a qual NÃO PODERÁ* ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses somados ao contrato inicial, o Reajuste SERÁ conforme IGP-M acumulado no período e nos demais casos conforme Lei de Licitações;

7- DO PAGAMENTO:

7.1 - *Os PAGAMENTOS de LOCAÇÃO serão MENSAL até o 10º dia útil do mês subsequente, já os PAGAMENTOS de HORAS TÉCNICAS (quando existentes) SERÃO em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal;*

7-2 - *O pagamento SERÁ por INTERMÉDIO de Depósito bancário direto na Conta Corrente INDICADA pela Contratada;*

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 >> Secretaria de Administração
03 > Manutenção Fundo Municipal P. Social
29 - 33,90,39 > Outros Serv. P. Juridica

9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO e pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**– pela Srs. Nilson R. Lopes e Olmiro Parolim – Fone: 55-3551-1452, 1454

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 9 de Novembro de 2.016

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

ELIDO JOÃO BALESTRIN
Prefeito Municipal



>> DA PROPOSTA FINANCEIRA <<

| Lote: UNICO | | | | | |
|--------------------|---|--------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. CONTRATO - R\$ | Vir. TOTAL- CONTRATO - R\$ |
| 1 | Sistema CONTABILIDADE PÚBLIC.{Reg.Pr.Previdência}-{4 Usuários} - > Locação Mensal..>>{ para 4 Usuários}..>>{{{Sistema para uso junto ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA}}}.. | mde | 12,00 | 435,00 | 5220,00 |
| 2 | Serviços SUPORTE TÉCNICO (após a Implantação e Treinamento) de forma ""REMOTA / OnLine"" {{ cotar o valor da hora}}..... | Hr/T r | 1,00 | 140,00 | 140,00 |
| 3 | Serviços SUPORTE TÉCNICO-"InLoco"- (após a Implantação e Treinamento) de forma ""PRESENCIAL / IN-LOCO "" {{ cotar o valor da hora}}.....****Valor a ser PAGO após a UTILIZAÇÃO das HORAS de CORTESIA que trata o Edital.... | Hr/T r | 1,00 | 80,00 | 80,00 |